

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

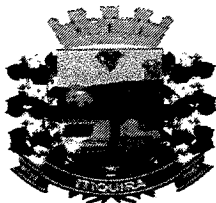
RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514

ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 /2019.

1º Aditivo ao Contrato 02/2019, firmado com a Empresa Deborah de Fátima Silveira Alves & Cia. Ltda.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT., ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.176.362/0001-38, sediada na rua João Batista Vidotti, Nº 407, bairro Santo Antônio, Itiquira-MT, Telefone (065) 3491-1514, Email: camaraitiquira@hotmail.com, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - Sr. **Marcio Alves Fontes**, brasileiro, casado, filho de: José Salustiano Fontes e Neuzita Alves Nogueira Fontes, natural de: Boquim-SE., nascido em: 13/10/1973, portador da carteira de identidade RG 2614261-9 SJSP/MT., devidamente inscrito no CPF sob o número 532.607.755-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de Outro lado a Empresa **DEBORAH DE FÁTIMA SILVEIRA ALVES & CIA LTDA**, nome fantasia: **COMERCIAL ITIQUIRA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 27.406.855/0001-73, sediada a Avenida Cuiabá, nº 141, centro, CEP 78790-000, Itiquira-Mato Grosso, Telefon (65) 3491-11, Email: comercialitiquira@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. Deborah de Fátima Silveira Alves**, brasileira, casada, filha de Elson Alves Rocha e Simonia Pereira Silveira, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, data Nascimento: 18/06/1994, portadora da Carteira de Identidade RG número 20825994 SSPMT., inscrita no CPF sob o número 024.992.711-08, residente e domiciliada na Avenida Pedro Campos nº 275, centro, CEP 78790-000, Itiquira-MT., doravante denominada de **CONTRATADA, de comum acordo**, com base na Lei 8666/93, resolvem celebrar aditivo contratual, com finalidade de ampliação do objeto do contrato (Lei 8666/93, Art. 65, Alínea d, § 1º), nos termos que seguem:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 07 de março de 2019, o Instrumento Particular – Contrato nº 002/2019;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514

2. Considerando ter havido necessidade por parte da Câmara, em aumentar a quantidade de alguns produtos previstos no objeto do contrato, respeitando o percentual de 25% previsto em lei e, havendo concordância recíproca entre os contratantes, o contrato passar vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o objeto do contrato, adicionando ao produtos abaixo descritos, as seguintes quantidades:

Itens	Quant.	Unidade Padrao	Valor Unitário	Total
Detergente	12	UN/500ml	2,99	35,88
Saco de Lixo 30 lts	25	Pacote	2,99	74,75
Saco Alvejado 45x65 cm	4	Unidade	5,99	23,96
Sabonete Liquido	5	UN/500ml	12,90	64,50
Odorizador Aromatizante	5	UN/400ml	10,90	54,50
Papel toalha 20,5x22cm contedo 2 dobros	5	Pacote /1000	13,90	69,50
Limpador de Uso Geral (multi-uso)	10	UN/500ml	3,99	39,90
Total				RS 362,99

CLAÚSULA SEGUNDA

Acrescenta-se no valor da quarta cláusula, o montante de R\$ 362,99 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), passando o valor total à R\$ 11.835,67 (onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itiquira-MT., 22 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Itiquira-MT.
Marcio Alves Fontes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000

ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514

Contratante

Deborah de Fátima S. Alves

Deborah de Fátima Silveira Alves & Cia Ltda
Comercial Itiquira

Testemunhas :

Alysson Cardoso dos Santos
CPF 052.995.481-84

Alessandro Ferreira Gonzaga
CPF 841.004.511-72

Ciente:

Maria Cristina Pereira Vieira
CPF 934.966.301-59
Fiscal de Contratos

CNPJ	00.176.362/0001-38				
Endereço:	Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT.				
Empresa Contratada	Razão Social: D Ibarra Comércio - ME, Nome fantasia: L D M – Água e Gás CNPJ: 15.287.978/0001-53				
Objeto Alteração	Altera-se o objeto do contrato, adicionando 25% da quantidade do item abaixo descrito:				
	Descrição dos Produtos	Quant	Unidade Padrão	Valor Unitário	Valor Total
	Água mineral 497 ml (sem gás)	15	Fardo com 12 unidades	14,80	222,00
					Total
Valor Global do Aditivo	R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).				
Vigência	Até 31/12/2019				

Itiquira-MT., 22 de novembro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 080, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre atualização do salário família após publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

Considerando o disposto no artigo 27 caput da Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposição transitória:

DECRETA

Art. 1º. A partir de 13 de novembro de 2019, o salário família será concedido apenas àqueles que tenham renda bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), e seu valor será de R\$ 46, 54 (quarenta e seis) reais, que se-

rão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 25 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO 001 CONTRATO N° 002/2019**

Entidade	Câmara Municipal de Itiquira-MT				
CNPJ	00.176.362/0001-38				
Endereço:	Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT.				
Empresa Contratada	Razão Social: DEBORAH DE FATIMA SILVEIRA ALVES & CIA LTDA Nome Fantasia: Comercial Itiquira CNPJ: 27.406.855/0001-73				
Objeto Alteração	Altera-se o objeto do contrato, adicionando ao produtos abaixo descritos:				
	Itens	Quant.	Unidade Padrão	Valor Unitário	Total
	Detergente	12	UN/500ml	2,99	35,88
	Saco de Lixo 30 lts	25	Pacote	2,99	74,75
	Saco Alvejado 45x65 cm	4	Unidade	5,99	23,96
	Sabonete Líquido	5	UN/500ml	12,90	64,50
	Odorizador Aromatizante	5	UN/400ml	10,90	54,50
	Papel toalha 20,5x22cm contendo 2 dobras	5	Pacote /1000	13,90	69,50
Limpador de Uso Geral (multi-uso)	10	UN/500ml	3,99	39,90	
				Total	R\$ 362,99
Valor Global do Aditivo	R\$ 362,99 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)				
Vigência	Até 31/12/2019				

Itiquira-MT., 22 de novembro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal